



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Relações Internacionais
Divisão de Mobilidade

ERRATA DO EDITAL N° 1401, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258317/2023-20

OBJETO: Programa de Mobilidade Regular 2024.2

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação ao Programa de Mobilidade Regular (PMR) da UFRJ, para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante os meses de Julho a dezembro de 2024, na I E S estrangeira parceira da UFRJ relacionadas no **Anexo I**.

1. Do Objetivo

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo no exterior.

2. Do Público-alvo

Estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRJ, excetuando-se alunos do curso de Medicina da UFRJ.

3. Dos Requisitos e Deveres do Candidato

Entende-se por candidato, todos os alunos de Graduação da UFRJ, (exceto do Curso de Medicina) que cumpram os requisitos abaixo.

1. O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do PMR da SGRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:
 1. Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;
 2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição;
 3. Estar com a matrícula ativa na UFRJ;
 4. Estar completamente vacinado contra COVID-19.
2. São deveres exclusivos do(a) candidato(a):
 1. Identificar no Anexo I a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu interesse

- acadêmico. Recomenda-se solicitar auxílio da coordenação do curso de sua unidade acadêmica, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação;
2. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos;
 3. Providenciar, a comprovação de proficiência em língua estrangeira; tradução e/ou autenticação de documentos(Boletim da UFRJ);
 4. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do PMR da SGRI, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio

(aplicável apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelas IES estrangeiras);

1. 1. Atender, no ato da inscrição, todos os requisitos deste edital;
2. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
3. Certificar-se junto a IES de destino se haverá cobrança de taxas administrativas;

4. **Dos direitos e deveres do(a) candidato(a) selecionado(a)**

Entende-se por candidato selecionado, o aluno de graduação da UFRJ, que cumpra os requisitos descritos no item 3 neste Edital, classificados dentro do número de vagas, conforme **Anexo I**.

1. São deveres exclusivos do(a) candidato(a) selecionado(a) pela IES estrangeira:
 1. Enviar para a cópia digital de sua Carta de Aceite, quando recebida diretamente da IES estrangeira o setor de intercambio intercambio@internacional.ufrj.br;
 2. Arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação, transporte, visto, **seguro-saúde incluindo traslado e seguro viagem**, gastos pessoais e quaisquer gastos de natureza semelhante aos já mencionados;
 3. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
 4. Enviar cópia do certificado de chegada, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o início da mobilidade para o setor de intercambio intercambio@internacional.ufrj.br e para à secretaria acadêmica da sua unidade. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;
 5. Enviar o certificado de frequência, devidamente preenchido, notificando o término da mobilidade simultaneamente à secretaria acadêmica do seu curso e o setor de intercambio intercambio@internacional.ufrj.br. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;
 6. Informar para o setor de intercambio quaisquer imprevistos que poderão trazer prejuízo a sua mobilidade;
 7. Se aceito pela instituição de destino, o estudante deverá, até uma semana antes de sua viagem, enviar ao setor de intercambio o voucher do seguro viagem/saúde internacional, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.
 8. Para o caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para o setor de intercambio e para a Universidade acolhedora justificando a sua decisão;
2. São direitos do(a) candidato(a) aprovado(a) pela IES estrangeira:

1. Obter Carta de Aceite para obtenção de visto de estudante;
2. Realizar até dois semestres de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no **Anexo I**, com isenção de taxas acadêmicas;
3. Aproveitar os créditos obtidos no intercâmbio realizado pela SGRI/ UFRJ.

3. **Das Inscrições**

1. O processo de inscrição no PMR constitui-se do envio do formulário de candidatura eletrônica e dos documentos elencados no **Anexo II**, dentro do prazo de inscrição.
2. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no **Anexo I** para realizar o intercâmbio;
 1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que a IES estrangeira pretendida oferta disciplinas relacionadas ao seu curso na UFRJ;

5.3. O(a) candidato(a) deverá no ato de sua inscrição:

3. Preencher o formulário eletrônico no *link* disponível no site da SGRI;
4. Realizar o *upload* da totalidade dos documentos requeridos neste edital.
 1. Cada documento deverá ser digitalizado em um único arquivo no formato PDF (não um arquivo por página), a ser identificado conforme o exemplo: “José da Silva – Boletim Oficial.pdf” (Nome do(a) Candidato(a) – Nome do Documento.pdf);
5. A retificação de informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita pelo candidato até o encerramento do prazo previsto neste edital.
6. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.
7. A SGRI não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, não se responsabilizará pelas exigências da instituição de destino.
8. A SGRI poderá a qualquer tempo solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

6. **Do ranqueamento, da análise documental e da seleção dos candidatos**

Para fins de compreensão deste item, entende-se por ranqueado todos os candidatos elencados por ordem decrescente de C.R.A., conforme os itens

6.3 e 6.4; por classificado o candidato cuja posição no ranking o enquadra dentro do número de vagas ofertadas; por selecionado o candidato classificado e cuja documentação apresentada esteja de acordo com os critérios deste edital.

1. Serão ranqueados todos os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital no ato da inscrição;
2. Será analisada somente a documentação dos candidatos ranqueados até o dobro do número de vagas ofertadas por cada universidade de destino, conforme o **Anexo I**.
3. Serão classificados por ordem decrescente do coeficiente de rendimento (C.R.A.) independentemente do semestre escolhido, quando houver a possibilidade de escolha;
4. Os candidatos serão agrupados por IES de destino e classificados por ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado (C.R.A.), independentemente do semestre escolhido no ato da inscrição;
5. Em caso de empate de candidatos no ranqueamento, a SGRI adotará os critérios abaixo para desempate na seguinte ordem:
 1. Maior percentual de créditos obtidos;

2. Maior número de participações em projetos de iniciação científica, monitoria e publicação de artigos acadêmicos;
3. O candidato com data de nascimento mais antiga terá prioridade na vaga.
6. Os candidatos, que não enviarem dentro do prazo a totalidade dos documentos exigidos por este edital, serão automaticamente desclassificados.
7. Os candidatos selecionados serão indicados pela UFRJ ao preenchimento das vagas nas IES estrangeiras, respeitando a ordem classificatória do programa, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas e/ou encerramento dos os prazos das IES parceiras.

7. **Da Divulgação dos Resultados Classificatórios**

1. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado na seção *editais- estudantes* do site da SGRI conforme prazo informado no **Anexo III**;
2. Será divulgado novo resultado classificatório apenas em caso de alteração na classificação dos candidatos decorrentes de interposição de recurso. Ver **Anexo III**;

8. **Interposição de Recursos**

1. O pedido de recurso destina-se unicamente para revisão de ato procedimental realizado pela SGRI durante a fase de classificação, não devendo ser utilizado como um instrumento para acerto de inscrição e/ou envio de documentos fora do prazo de inscrição;
2. Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.
3. O pedido de recurso deverá ser realizado pelo candidato exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da SGRI respeitando cronograma do programa (**Anexo III**). Não serão aceitos recursos em quaisquer outros formatos.

9. **Dos candidatos selecionados**

1. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final e que se enquadrarem dentro da oferta de vagas deste edital serão nomeados, ou seja, indicados oficialmente pela SGRI/UFRJ às universidades de destino em momento oportuno.
2. Após nomeação cada candidato será informado por sua universidade de destino (ou eventualmente pelo setor de intercambio da SGRI) a respeito dos próximos passos referentes ao processo sobre sua inscrição junto à IES acolhedora.

1. É dever do candidato cumprir integralmente as orientações fornecidas pela IES acolhedora;

10. **Da carta de aceite**

1. A carta de aceite é um documento emitido pela IES de destino que comprova que a nomeação foi oficialmente aprovada. É um item imprescindível para solicitar o visto de estudante no exterior e constitui na etapa final do processo.
2. A forma de envio/disponibilização do documento ficará a critério daquela instituição.
3. Após o recebimento da carta de aceite, o candidato deverá enviar uma copia para o setor de intercambio pelo endereço intercambio@internacional.ufrj.br, sob o risco de não oficializar na UFRJ o seu intercâmbio.

11. **Da divulgação de resultados e comunicados**

1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no site da SGRI (www.internacional.ufrj.br). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no site da SGRI durante todo o processo de seleção e mobilidade.
2. Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail (intercambio@internacional.ufrj.br). É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

12. **Disposições Gerais**

1. A candidatura ao PMR não garante a aprovação da mesma por parte da IES de destino pretendida, que são livres para aprovar ou reprovar as nomeações recebidas segundo seus critérios.
2. Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que **NÃO** comprem passagens aéreas, **NÃO** paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional. A UFRJ **NÃO** é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do PMR da SGRI.
3. Traduções de documentos deverão ser realizadas conforme orientado na sessão *perguntas frequentes* sobre traduções de documentos, disponível no site da SGRI.
4. **É vedada a prorrogação** e /ou a **alteração de período** de intercâmbio fora previsto neste Edital.
5. Em caso de desistência injustificada (razões médicas ou graves problemas familiares) do intercâmbio após a nomeação, o candidato ficará impossibilitado de participar de processos seletivos dos programas de mobilidade realizados pela SGRI por um (01) ano acadêmico.
6. Compete a IES parceira da UFRJ no âmbito de sua autonomia administrativa e com base no seu regimento e normas internas, estipular os valores a serem cobrados pelos serviços administrativos que não estão estritamente vinculados à educação ministrada e definir quais serviços são considerados administrativos.
7. O presente edital tem validade até 31/12/2024.
8. Os casos omissos deste edital serão dirimidos somente pela SGRI.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Izabel Cristina Dias de Souza
Diretora do Setor de Mobilidade - SGRI/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Dias de Souza**, **Diretor(a)**, em 24/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3724568** e o código CRC **D8CACEA9**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Relação de vagas e Universidades Participantes

| Universidade | País | Vagas | Áreas | Semestre | Exigências |
|---------------------------------------|-----------|-------|--|----------|---|
| Technische Universität München | Alemanha | 2 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Alemão B2 ou Inglês B2 Vigência do acordo: 08 de dezembro de 2027. |
| Technical University of Darmstadt | Alemanha | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Alemão B2 ou Inglês B2. Vigência do acordo: 21 de setembro de 2026 . |
| Instituto Tecnológico de Buenos Aires | Argentina | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: espanhol B1 Vigência do acordo: 05 de janeiro de 2026. |
| Vrije Universiteit Brussel | Bélgica | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Inglês B2 Vigência do acordo: 03 de março de 2025. |
| Ghent University | Bélgica | 2 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais; Faculdade de Farmácia; Escola de Comunicação | 2024.2 | Proficiência: Inglês B2 Vigência do acordo: 13 de junho de 2027. |

| | | | | | |
|--|----------|---|---|--------|--|
| Universidad Nacional de Colombia | Colômbia | 6 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Espanhol B1 Vigência do acordo: 28 de abril de 2025. |
| Universidad de Los Andes | Colômbia | 1 | Faculdade de Letras | 2024.2 | Proficiência: Espanhol B2 Vigência do acordo: 7 de novembro de 2027. |
| Universidad de Navarra | Espanha | 2 | EBA ECO Faculdade de Educação FAU | 2024.2 | Proficiência: B2 CEFR Vigência do acordo 10 de maio de 2025. |
| Universidad de Salamanca | Espanha | 5 | Todas as unidades (exceto Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia) | 2024.2 | Proficiência: Espanhol B1 Vigência do acordo 17 de novembro de 2025. |
| Universitat Politècnica de València | Espanha | 2 | Escola de Belas Artes | 2024.2 | Proficiência: B1 em espanhol ou B2 em inglês Vigência do acordo: 30 de junho de 2027. |
| École Nationale Supérieure d'art et de Design de Nancy | França | 5 | Escola de Belas Artes | 2024.2 | Proficiência: B1 em francês (OLS placement test compulsory) Vigência do acordo 14 setembro de 2027. |
| Université Paris-Sud 11 | França | 2 | Faculdade de Farmácia | 2024.2 | Proficiência: B2 em francês Vigência do acordo 18 de agosto de 2025. |
| Université Paris 8 | França | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: B2 em francês Vigência do acordo: 16 de outubro de 2025. |
| Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne | França | 6 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Francês B2. DELF, DALF, TCF Inglês B2 TOEFL, IELTS. Vigência do acordo: 14 de junho de 2028. |

| | | | | | |
|---|--------|---|--|--------|---|
| Université Bordeaux Montaigne | França | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: B2 em francês Vigência do acordo: 10 de março de 2026. |
| Université de Bordeaux | França | 1 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: B2 em francês Vigência do acordo: 20 de abril de 2026. |
| Instituto Superior de Comércio de Paris | França | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: CEFR B2 Frenche who wish to take course TOEFL ITP test minimum score: 543/677 points TOEIC test minimum score: 785/990 points IELTS test minimum score: 6.5 points CEFR B2 Frenche who wish to take course Vigência do acordo: 07 de fevereiro de 2027. |
| Université de Lille | França | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Para aulas em Francês -Francês B2 Para aulas em Inglês – Inglês B2 Validade do acordo: 13 de junho de 2027. |
| Université de Franche-Comté | França | 5 | Todas as unidades (Todos, exceto escolas de medicina, farmácia e engenharia) | 2024.2 | Proficiência: Francês C1 Validade do acordo: 21 de julho de 2027. |
| Sorbonne Université | França | 5 | Biologia, Química, Engenharia, Matemática, Física e Geologia | 2024.2 | Proficiência: francês B2 Vigência do acordo: 20 de outubro de 2028 |

| | | | | | |
|--|------------------|---|---|--------|---|
| Woxsen University | Índia | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Inglês TOEFL/IELTS Vigência do acordo: 5 de janeiro de 2026. |
| Università degli Studi di Torino | Itália | 5 | Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | 2024.2 | Proficiência: Italiano B1 ou Inglês B1 Validade do acordo: 1º de setembro de 2025. |
| Università degli Studi di Siena | Itália | 2 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Italiano B1 ou Inglês B1 Validade do Acordo: 10 de agosto de 2026. |
| Universidad Autónoma Metropolitana | México | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Proficiência: Espanhol B2 Validade do Acordo 27 de Abril de 2027. |
| Instituto Politécnico de Lisboa | Portugal | 5 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 2024.2 | Vigência do acordo: 28 de Junho de 2026. |
| Universidade de Lisboa | Portugal | 4 | Instituto de Geociências | 2024.2 | Vigência do acordo: 06 de abril de 2026. |
| Instituto Politécnico de Portalegre | Portugal | 5 | Todas as áreas em comum | 2024.2 | Vigência do acordo: 20 de junho de 2027. |
| Instituto Politécnico de Leiria | Portugal | 5 | Escola de Belas Artes | 2024.2 | Vigência do acordo: 31 de agosto de 2027. |
| Universidade do Porto - Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação (FCNAUP) | Portugal | 0 | Nutrição | 2024.2 | Vigência do acordo: 07 de julho de 2027 |
| Academy of Fine Arts in Prague | República Tcheca | 3 | Escola de Belas Artes | 2024.2 | Proficiência: Inglês B1 Vigência do acordo: 14 de setembro de 2025. |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------------|--------|--|
| Rossikii Universitet Drujby Narodov | Rússia | 3 | Faculdade de Letras | 2024.2 | Proficiência: Russo B1 para cursos ministrados em russo. Inglês B1 para cursos ministrados em inglês. Vigência do acordo: 05 de outubro de 2026. |
| Lund University | Suécia | 2 | Escola de Música | 2024.2 | Proficiência: Inglês IELTS 6.5/ TOEFL 90. The Swedish language requirement for exchange students wishing to study Swedish-taught courses is level C1, or B2 depending on course, of the Common European Framework of Reference for languages (CEFR). Vigência do acordo: 21 de julho de 2027. |
| University of Lausanne | Suíça | 2 | Gestão Pública – IPPUR | 2024.2 | Francês B2 CEFR Vigência do acordo: 24/04/2028 |

Anexo II – Documentos para inscrição

Os candidatos deverão realizar upload de cada um dos seguintes documentos no formulário de inscrição online disponível em <https://internacional.ufrj.br/editais-estudantes/> utilizando os campos apropriados para tal.

- 1- Boletim Oficial da UFRJ** emitido pela secretaria acadêmica de seu curso (*);
- 2- Declaração de matrícula ativa** emitida pela secretaria acadêmica de seu curso, em que conste a porcentagem de créditos concluídos;
- 3- Comprovante de participação em atividades extracurriculares apresentação opcional** (projeto de iniciação científica; monitoria; e publicação de artigo acadêmico), caso o candidato possua; As atividades deverão constar em Boletim Oficial da UFRJ e somente servirão para caso de desempate.
- 4- Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura completa** preenchida e assinada (download <https://internacional.ufrj.br/documentosdoseditais/>);
- 5- Cópia do passaporte** válido por todo o período de mobilidade (somente página com informações pessoais e foto);
 - a) Será aceito, provisoriamente, o **Detalhamento de Agendamento** emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
 - b) Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos mencionados acima, como por exemplo: GRU, comprovante de pagamento bancário, protocolo de solicitação, etc;

6- Atestado médico de saúde física e mental;

- a) O atestado deve ser emitido após a data de publicação deste edital;
- b) O documento deve atestar a saúde física e mental do(a) candidato(a) para realização do intercâmbio;

7) Comprovante de vacinação completa contra COVID-19, conforme calendário da SMS do município do campus específico.

Documentos exigidos pela IES de destino aos candidatos selecionados

Os documentos exigidos pela IES de destino não serão cobrados pela UFRJ no ato da inscrição no programa de mobilidade. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do cômputo de vagas a realização do seu envio à universidade de destino no momento de sua aplicação, ou seja, na inscrição junto àquela instituição.

Os documentos exigidos mais frequentemente são:

- 1- Formulário de candidatura (*Application form*);
- 2- Contrato/plano de estudos (*Learning agreement*);
- 3- Certificado de proficiência na língua do país de destino;
- 4- Quaisquer outros documentos exigidos pela IES de destino.

* Os documentos exigidos destacados por asterisco (*) deverão ser carregados em duas versões, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES de destino.

A SGRI não realiza serviço de tradução, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato que deverá se orientar Perguntas Frequentes *sobre traduções de documentos*, disponível no site da SGRI. A SGRI disponibiliza um modelo de tradução de Boletim disponível no site da SGRI.

Anexo III – Cronograma do Programa

| CRONOGRAMA DO PROGRAMA | |
|---|---|
| 08 de janeiro a 08 de março de 2024 (Até as 23h59min de 08/03/2024) | Inscrições online https://internacional.ufrj.br/editaisestudantes/ |
| Até 14/03/2024 | Divulgação do resultado classificatório preliminar (internacional.ufrj.br) |
| 18/03/2024 | Interposição de recursos (intercambio@internacional.ufrj.br) |
| Até 20/03/2024 | Divulgação do resultado classificatório final (se houver retificação) |
| Conforme prazos das IES de destino | Nomeação dos candidatos selecionados |
| Conforme prazos das IES de destino | Deferimento e/ou indeferimento das nomeações pelas IES de destino |
| Julho a dezembro 2024 | Semestre de realização da mobilidade |

Referência: Processo nº 23079.258317/2023-20

SEI nº 3724568

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Relações Internacionais
Divisão de Mobilidade

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.258317/2023-20

À(o) secretaria ceg

Encaminho o presente processo para análise do edital do programa de Mobilidade regular para 2024.2, com posterior retorno a esta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Dias de Souza**, **Diretor(a)**, em 10/11/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3726613** e o código CRC **3D43C93E**.

Referência: Processo nº 23079.258317/2023-20

SEI nº 3726613

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência Geral de Graduação
Secretaria do CEG

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.258317/2023-20

À Divisão de Mobilidade

Pedimos que o Edital 1401 constante da Folha SEI 3724568 seja tornado VISÍVEL, pois não pode ser visualizado na área desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Simoes Lopes Filho**, **Assistente em Administração**, em 24/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3766955** e o código CRC **F7633F48**.

Referência: Processo nº 23079.258317/2023-20

SEI nº 3766955

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência Geral de Graduação
Secretaria do CEG
Plenária do CEG

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.258317/2023-20

O Conselho de Ensino de Graduação, reunido em Sessão Ordinária de 06/12/2023, aprovou o referido Edital 1401.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Simoes Lopes Filho**, **Assistente em Administração**, em 07/12/2023, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 08/12/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3811639** e o código CRC **AADE23CC**.

Referência: Processo nº 23079.258317/2023-20

SEI nº 3811639

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>

Data de Envio:

11/12/2023 09:16:59

De:

UFRJ/Conta para envio de e-mails <seinaoresponda@sistemas.tic.ufrj.br>

Para:

ramonmarins@internacional.ufrj.br

Assunto:

Edital PMR

Mensagem:

Prezado Ramon.

Por favor, publicar o edital na página da SGRI. Não esqueça de passar para PDF.

Atenciosamente.

Izabel Souza

Anexos:

Edital_3724568.pdf